



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 122/97 - de 14 de agosto de 1997.

Concede aposentadoria compulsória ao servidor AMADEU DE SOUZA PIRES.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 164, inciso I da Lei 1.144/92 - Estatuto dos Servidores Públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º - CONCEDE aposentadoria compulsória ao servidor AMADEU DE SOUZA PIRES, RG 1.922.352, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 14 de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 14 de agosto de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de agosto de 1997.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1040 de 31/08/97 pg. n.º 9

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete